

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

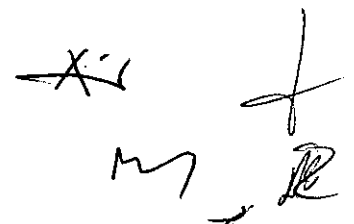
**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001/1997-ANEEL**

**EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – ENERSUL**

AGOSTO/2008

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



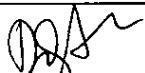


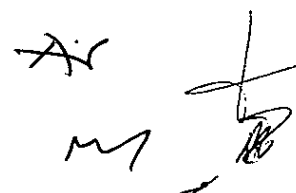
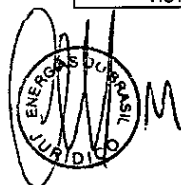
**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PROCESSOS Nºs 48100.001981/1997-16, 48500.001343/2004-11  
48500.002713/2006-35 e 48500002714/2006-06**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 001/1997-  
ANEEL, QUE CELEBRAM A UNIÃO E A  
EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO  
DO SUL - ENERSUL.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede na SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Anexo, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada pelo seu Diretor-Geral, JERSON KELMAN, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, amparada pelo Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, doravante designada apenas ANEEL, e a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Gury Marques, nº 8000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50, na condição de Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Sérgio Pereira Pires, portador do RG nº 10.107.825 SSP/SP e do CPF nº 007.031.438-16, e seu Diretor de Regulação Dorel Soares Ramos, portador do RG nº 4.781.799 SSP-SP e do CPF nº 769.222.438-20, com interveniência da EDP – Energias do Brasil S.A., com sede na Rua Bandeira Paulista nº 530, 14º andar, Itaim Bibi na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.431/0001-03, neste ato representado na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Vice-Presidente de Distribuição João José Gomes de Aguiar, portador do RNE nº V421411-J e do CPF nº 231.642.708-10 e Diretor Vice Presidente de Comercialização Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas portador do RG nº RNE nº V533027-Y e do CPF nº 233.022.348-05, designado apenas ACIONISTA CONTROLADOR, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm si ajustado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



001/1997-ANEEL/ENERSUL, de 04 de dezembro de 1997, de acordo com as condições e cláusulas a seguir, os quais considerando que:

- As instalações de transmissão denominadas Jupιά Mimoso I e Mimoso Campo Grande I, ambas em 138 kV, estavam associadas à Central Geradora UHE Assis Chateaubriand (Mimoso) e consideradas partes integrante da concessão de geração de energia elétrica da Pantanal Energética Ltda., empresa sucessora da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL, em virtude da reestruturação desta determinada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, constante no Contrato de Concessão de Geração nº 02/1997-ANEEL, celebrado em 04 de dezembro de 1997;
- A Resolução Autorizativa nº 164, de 25 de abril de 2005, anuiu a proposta de segregação das atividades da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL, consistindo na versão patrimonial e conseqüente transferência das concessões de geração para uma nova sociedade;
- A Resolução Autorizativa nº 563, de 9 de maio de 2006, transferiu a concessão da UHE Mimoso, para geração de energia elétrica outorgada a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL para a empresa Ochola Participações Ltda.;
- A Resolução Autorizativa nº 1.298, de 18 de Março de 2008, declara que as Linhas de Transmissão Jupιά – Mimoso I e Mimoso – Campo Grande I, vinculadas originalmente à concessão da UHE Assis Chateaubriand (Mimoso), passam a compor os ativos da concessão de distribuição pertencente à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL a contar da publicação da Resolução nº 164, de 25 de abril de 2005, que anuiu com a versão patrimonial dessa concessionária;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a incorporação das Linhas de Transmissão Jupιά – Mimoso I e Mimoso – Campo Grande I no sistema de distribuição da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, integrando o ANEXO II – Instalações de Transmissão da Concessão de Distribuição nos termos da Resolução Autorizativa nº 1.298, de 18 de Março de 2008:

Nome da Linha	Tensão kV	Comprim. Km	Torre Típica	Condutor MGM / AWG	Alumínio Aço
Jupιά – Mimoso I	138	212,00	13	LINNET	26/7
Mimoso I – Campo Grande I	138	109,50	13 e 14	LINNET	26/7

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO PRÉVIO

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL declara conhecer o inteiro teor do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica de nº 001/1997-ANEEL, celebrado em 04 de dezembro de 1997, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas e condições do referido contrato e seus aditivos.

PROCURADORIA  
FEDERAL/ANEEL  
VISTO



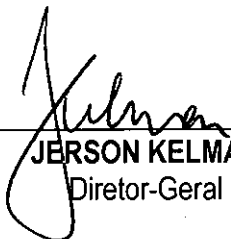
11 MAR 2008 11:17  
Caso do Sivo  
Sistema

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

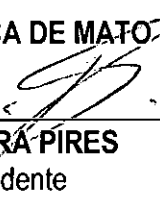
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 001/1997-ANEEL/ENERSUL, firmado em 4 de dezembro de 1997, e de seu Primeiro Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo sub-rogando-se, para todos os efeitos, a empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL os direitos e obrigações, da concessão de Distribuição de Energia Elétrica.

Brasília, de 08 SET. 2008 de 2008.

PELA ANEEL:

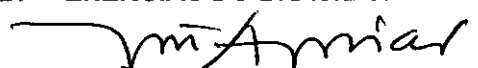
  
\_\_\_\_\_  
**JERSON KELMAN**  
Diretor-Geral


PELA EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL:

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO PEREIRA PIRES**  
Diretor Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**DOREL SOARES RAMOS**  
Diretor de Regulação

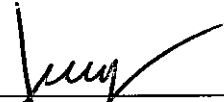
PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES:  
EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO JOSÉ GOMES DE AGUIAR**  
Diretor Vice-Presidente de Distribuição

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL NUNO SIMÕES NUNES FERREIRA SETAS**  
Diretor Vice-Presidente de Comercialização

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Renata de O.S. Reguete  
RG: 562 888 - SSP - DF  
CPF: 313 914 851 - 00

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Milton Sassi Junior  
RG: 7.456.253-8-SSP-SP  
CPF: 025.117.908-74

PROCURADORIA  
FEDERAL/ANEEL  
VISTO 